



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**LEI Nº 3.292, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a demolir o Prédio da Prefeitura Municipal e o Prédio da Secretaria de Fazenda”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a demolir o Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Carlos Hugueney, 572, Centro, para fins de construção da nova sede da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia.

Art. 2º Autoriza também demolir o prédio da Secretaria de Estado de Fazenda (Exatoria), localizado na Avenida Carlos Hugueney, Centro, doado pelo Governo do Estado de Mato Grosso para o Município, através da Lei Estadual nº 9.995/2013, para fins de complementar a área anexa onde será edificada a nova sede da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia.

Art. 3º Autoriza ainda à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a doar os materiais aproveitáveis das referidas demolições a favor dos munícipes de baixa renda do nosso município.

Art. 4º Esta entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 20 de dezembro de 2013.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal

|                                                                  |
|------------------------------------------------------------------|
| Visto em<br>____/____/____<br><br>_____<br>Procuradoria Jurídica |
|------------------------------------------------------------------|